



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS DOCENTE - PAID - CAS 2020.3

IDENTIFICAÇÃO	
DOCENTE	
SEMESTRE	2020.3
CURSO DE LOTAÇÃO	
DEPARTAMENTO/CAMPI	
REGIME DE TRABALHO	
TITULAÇÃO	

1. ATIVIDADES DE ENSINO

1.1 Aulas de ensino de graduação ou pós-graduação

Componente curricular ou atividade	Curso do componente ou atividade	CH total do componente ou atividade	CH docente referente ao componente ou atividade	CH semanal do docente	CH semanal de Preparação / Planejamento de aula
TOTAL DA CH SEMANAL DE AULAS E TOTAL DE CH SEMANAL DA PLANEJAMENTO DAS AULAS:					
TOTAL DA CH SEMANAL DE AULAS + PLANEJAMENTO DAS AULAS:					

1.2 Atividades de Módulo Livre

Descrição da atividade	Estudante(s) orientado(s) / supervisionado(s) (nas atividades onde houver orientação / supervisão).	CH semanal
Orientação/Supervisão de Estágio Obrigatório (curricular) (admite-se no máximo 5 grupos de Estágio, atribuindo 2h para cada um)		
Orientação/Supervisão de Estágio Não Obrigatório (extracurricular) (admite-se no máximo 5 grupos de Estágio, atribuindo 1h para cada um)		
Orientação de TCC (Graduação/Especialização) (admite-se no máximo 5 orientações, atribuindo 2h para cada uma)		
Orientação de Dissertação e de Tese (admite-se no máximo 8 orientações, atribuindo 2h para cada uma)		
Co-orientação de TCC (Graduação/Especialização), de Dissertação e de Tese (admite-se no máximo 5 orientações, atribuindo 1h para cada uma)		
Orientação de Monitoria		
Tutoria de Atividade Complementar		
Coordenação de Atividade Vivencial		
Participação em Projeto Experimental		

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO

Soma de: cargas horárias das aulas de ensino, planejamento de aulas e a carga horária usada no Módulo livre (de acordo com a Resolução nº 020/2015- CONSU/UNIFAP e Resolução n. 014/2020 CONSU/UNIFAP)

2. ATIVIDADES DE PESQUISA

2.1 Coordenação* de projetos de pesquisa

Título do(s) projeto(s) de pesquisa:	CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)**

2.2 Colaboração* de projetos de pesquisa

Título do(s) projeto(s) de pesquisa:	CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)**

* Quando se tratar de **Coordenador** da atividade, a carga horária semanal será de até 10h, e quando **Colaborador**, será de até 4h.

** O professor 40h/DE ou 40h poderá reservar até 20 horas semanais para atividades de pesquisa e/ou extensão.

2.3 Orientação de Iniciação Científica - PIBIC, PROBIC, PROVIC e PIBITI (atribuir 1h por orientação)

Título da(s) de pesquisa(s):	CH Semanal do docente dedicada à orientação da(s) de pesquisa(s)

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA

Soma das cargas horárias destinadas a: atividade de coordenação e colaboração em projetos de **PESQUISA**; e orientação de Iniciação Científica (de acordo com a Resolução nº 020/2015- CONSU/UNIFAP)

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.1 Coordenação* de projetos de extensão

Título do(s) projeto(s) de extensão:	CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)**

3.2 Colaboração* de projetos de pesquisa

Título do(s) projeto(s) de extensão:	CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)**

* Quando se tratar de **Coordenador** da atividade, a carga horária semanal será de até 10h, e quando **Colaborador**, será de até 4h.

** O professor 40h/DE ou 40h poderá reservar até 20 horas semanais para atividades de pesquisa e/ou extensão.

3.3 Coordenação de Ações Comunitárias e Prestação de Serviços (CH máxima semanal: 2h)

Nome da(s) ação(ões) ou do(s) serviço(s):	CH Semanal do docente dedicada à(s) ação(ões) ou ao(s) serviço(s)

3.4 Coordenação de Eventos e de Cursos (CH máxima semanal: 1h)

Nome do(s) evento(s) ou do(s) curso(s):	CH Semanal do docente dedicada ao(s) evento(s) ou ao(s) curso(s)

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Soma das cargas horárias destinadas a: atividade de coordenação e colaboração em projetos de EXTENSÃO ; Coordenação de Ações Comunitárias e Prestação de Serviços; e Coordenação de Eventos e de Cursos (de acordo com a Resolução nº 020/2015- CONSU/UNIFAP)	
---	--

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1 Exercício da função de Reitor, de Vice-Reitor, de Pró-Reitor, de Diretor de Câmpus, bem como, Audint, Procuradoria da AGU, Corregedoria, Ouvidoria, Assessorias Especiais, Prefeitura do Câmpus Sede, Coordenadorias Vinculadas às Pró-Reitorias e outras equivalentes **(CH fixa semanal: 40h, para todos)**

Função:	CH semanal do docente dedicada à atividade
	40

4.2 Exercício da função de Assessor, de Vice-Diretor de Câmpus, de Diretor de Departamento, de Coordenador de Curso, de Chefe de Divisão, de Chefe de Seção e outra equivalente **(CH fixa semanal: 20h, para todos)**

Função:	CH semanal do docente dedicada à atividade
	20

4.3 Exercício da função de Vice-Diretor de Departamento, ou de Vice-Coordenador de Curso e outra equivalente **(CH fixa semanal: 10h, para todos)**

Função:	CH semanal do docente dedicada à atividade
	10

5. ATIVIDADES SINDICAL E DE REPRESENTAÇÃO

5.1 Participação na Diretoria do SINDUFAP/Seção Sindical do ANDES/SN, ou em seus Órgãos de Assessoramento

Representação (ões)	CH semanal do docente
---------------------	-----------------------

	dedicada à(s) representação (ões) (CH máxima referente ao conjunto das representações é de até 1h)
--	--

5.2 Participação em Instâncias Internas de Deliberação Coletiva (Conselho Departamental: membro do pleno, 02 horas; participação em GTs e Comissões Especiais internas, acréscimo de 01 hora por ocupação, até ao máximo permitido; o suplente faz jus a 50% do seu Titular; Colegiado de Curso: 01 hora)

Representação (ões)	CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões) (CH máxima referente ao conjunto das representações é de até 6h)
---------------------	--

5.3 Participação em Instâncias Internas de Deliberação Coletiva Superior (CONDIR, CONSU e outros equivalentes – a carga horária mínima é quando somente for membro do Pleno; participação em GTs e Comissões Especiais, de 01 hora até 02 horas por GT ou Comissão, condicionado ao grau de responsabilidade e ao tempo da ocupação; membro de Câmara, acréscimo de 06 horas à mínima; o suplente faz jus a 50% das horas do seu Titular)

representação (ões)	CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões) (CH máxima referente ao conjunto das representações é de até 10h)
---------------------	---

5.4 Participação em Comissão Externa, como representante da UNIFAP (internacional, nacional, regional, estadual, municipal – por participação)

Representação (ões)

CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões) **(CH máxima referente ao conjunto das representações é de até 4h)**

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES SINDICAL E DE REPRESENTAÇÃO

Soma das cargas horárias dos campos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4.

6. OUTRAS ATIVIDADES

6.1 Participação em Comitê Gestor de Núcleos Curriculares (Prática Pedagógica, Estágio Supervisionado, Atividade Complementar, TCC, ou similares)

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) **(CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 1h)**

6.2 Participação em Bancas Examinadoras

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s)

	<p>atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 1h)</p>
<p>6.3 Participação em Comissão Interna Permanente (CPA, NDE, ou similar)</p>	
<p>Atividade(s):</p>	<p>CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 2h)</p>
<p>6.4 Participação em Comissão Interna Permanente (Comissão de Progressão de Pessoal Docente/CPPD)</p>	
	<p>CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 10h)</p>
<p>6.5 Participação em Comissão Interna Permanente Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEPE) ou do Comitê de Ética em Pesquisa de Uso Animal/CEUA)</p>	
<p>Atividade(s):</p>	<p>CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 4h)</p>

6.6 Participação em Comissão Interna Permanente Vice-Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEPE) ou do Comitê de Ética em Pesquisa de Uso Animal/CEUA)	
Atividade(s):	CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 2h)
6.7 Participação em Comissão Interna Não-Permanente (Sindicância, PAD, ou similar)	
Atividade(s):	CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 1h)
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS OUTRAS ATIVIDADES	
Soma das cargas horárias dos campos 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7.	

7. JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

Campo destinado ao registro de observações que se julgaram pertinentes pelo Docente quanto a inviabilidade de oferta de CC e das outras atividades previstas na Resolução 014/2020 – CONSU.

8. TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOCENTE

1	ATIVIDADES DE ENSINO	
2	ATIVIDADES DE PESQUISA	
3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
4	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
5	ATIVIDADES SINDICAL E DE REPRESENTAÇÃO	
6	OUTRAS ATIVIDADES	
7	TOTAL	

_____ - AP, ___ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Docente
Matrícula SIAPE